

# BOLETIM OFICIAL 485





Bailarinas são premiadas em Festival Internacional



Campanha de vacinação contra Influenza A entra em nova fase



Prova do processo seletivo para Escriturário acontece domingo



# PINACOTECA CIDADE GANHA ESPAÇO DEDICADO ÀS ARTES





# Expediente

# PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

# MARCO AURÉLIO GOMES Prefeito Municipal

# TIAGO CERVANTES Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

# JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo MTB: 24.000

## PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM) jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

## TIRAGEM:

5 mil exemplares

## **IMPRESSÃO:**

Gráfica e Editora Diário do Litoral

# **Mídias Sociais**



www.facebook.com/ prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/ governomunicipal



www.instagram.com/ prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO 2017 | UFM R\$ 3,33



# Vôlei adaptado dá sequência à programação de aniversário da Cidade no sábado (29)

**ESPORTE** ■ Competição será realizada na quadra da EM Bernardino de Souza Pereira (onde acontecem a abertura e as finais) e também na EE Benedito Calixto

No próximo sábado (29), ainda como parte da programação de aniversário de 485 anos da Cidade, o Troféu Itanhaém de Vôlei Adaptado promete agitar o público que gosta de esportes. A competição para a terceira idade será disputada em dois locais: na quadra da EM Bernardino de Souza Pereira (onde acontecem a abertura e as finais) e também na EE Benedito Calixto.

Na escola Bernardino (localizada na Rua Iguaçu, s/nº, Jardim Corumbá), as equipes farão uma concentração a partir das 8 horas, e na sequência haverá a abertura oficial do torneio. Depois disso, o torneio feminino terá início no próprio local, enquanto os times masculinos se deslocarão para a quadra do Calixto (entrada pela Rua Leopoldino de Araújo, 180, Centro).

No período da tarde, a fase decisiva ficará exclusivamente no Bernardino.

As partidas são disputadas principalmente por atletas com mais de 60 anos, sendo permitida a entrada de outros que tenham entre 50 e 59 anos, desde que no máximo dois deles estejam ao mesmo tempo em quadra. Seis equipes estão inscritas: Conviver (Itanhaém), Gaivota (Itanhaém), Cotia, Ibiúna, Vargem Grande Paulista e Birigui (que entrou apenas com o time feminino). Já as regras dos confrontos são as mesmas aplicadas nos Jogos Regionais do Idoso (JORI), que foram sediados em Itanhaém no ano passado; as partidas serão disputadas em melhor de três sets.

# Próxima oficina do Sebrae Aqui acontece dia 22 de maio



Até o mês de novembro, o Sebrae Aqui de Itanhaém, oferece palestras, oficinas e cursos gratuitos para quem deseja expandir seus conhecimentos sobre o mercado formal. A próxima atração é "Como motivar sua equipe", que acontecerá no dia 22 de maio, das 14 às 17 horas, na Associação Comercial de Itanhaém (ACAI) – que sedia todas as palestras. O endereço é Avenida Presidente Vargas, 757, no Centro.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no escritório do Sebrae Aqui, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, Bloco 3, Salas 60 e 62. O atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. A iniciativa é resultado de uma parceria entre a Prefeitura (por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), a unidade regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Associação Comercial de Itanhaém (ACAI).



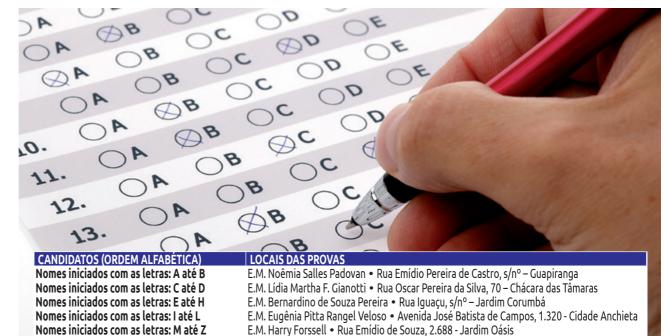


# PROVA DO PROCESSO SELETIVO para Escriturário será no domingo

**CONVOCAÇÃO** ■ São oferecidas 12 vagas e a contratação é de prazo determinado até 31 de dezembro deste ano

Neste domingo (30) acontecerá a prova do processo seletivo para o cargo de Escriturário. Devido ao grande número de inscritos, os exames serão aplicados em diversas escolas da Cidade (ver relação ao lado). Os portões das unidades serão fechados impreterivelmente no horário previsto para início da prova, às 9 horas, portanto, os candidatos devem comparecer aos locais às 8h30.

Para fazer as provas, é necessário levar comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (RG, carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista ou carteira nacional de habilitação), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia. São oferecidas 12 vagas e a contratação é de prazo determinado até 31 de dezembro deste ano. A carga horária será de 40 horas semanais com salário de R\$ 988,00.



# "Regularizar minha casa foi meu maior presente", diz Doralice, junto de 77 famílias

**HABITAÇÃO** ■ Pessoas de áreas irregulares receberam o título de posse no último dia 18



Com a escritura nas mãos, a auxiliar de enfermagem Doralice dos Santos Martins, de 59 anos, está realizando um sonho de longa data. Sua casa estava construída irregularmente em áreas verdes e impedida de ser comercializada ou transferida a parentes. A situação foi regularizada no último dia 18, com a entrega de títulos de propriedade para 77 famílias do bairro do Jd. América. "Estou no mesmo endereço há 30 anos, mas, só agora consegui os documentos de regularização de moradia, ou seja, a casa é nossa de direito", comenta alegre. "No local, criei meus filhos e ficará para os meus netos", afirma.

A ação é uma realização no âmbito dos programas Morar Bem e Cidade Legal, uma parceria entre os governos Municipal e Estadual, que transformaram moradias irregulares em imóveis legalizados. Desta forma, as famílias se tornam proprietárias de sua moradia, o que lhes garante acesso ao mercado formal de crédito, podendo até comercializar sua casa ou transferi-la para seus herdeiros, oferecendo segurança jurídica e acesso ao financiamento de materiais de construção que, em muitos casos, são disponibilizados em bancos públicos e privados.

O Programa Morar Bem é uma iniciativa da Prefeitura de Itanhaém que prevê a construção de novas unidades habitacionais e a regularização fundiária de núcleos localizados em diferentes bairros.



Serviço de Atendimento Móvel de URGÊNCIA

192



Unidade de Pronto **Atendimento** 

3427-1111

Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jd. Sabaúna

	HOSPITAL E MATERNIDADE(13) 3421-1900 Avenida Rui Barbosa - Centro
	CREAS(13)3427-7853
	Rua Zeferina Soares, 123 - Centro
	<b>CINI</b> Centro de Infectologia do Município (13) <b>3426-3350</b> Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna
ı	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial(13) 3427-6317 / (13) 3426-1122



CEDI Centro Especializado em Diabetes ......... (13) 3426-1402 Rua Zeferino Soares, 123 - Centro

**CEMI** Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém .....(13) **3426-2074** / (13) **3427-2870** Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 - Jd. Corumbá

Das 7 às 17 horas - de segunda a sexta-feira Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225 - Laranjeiras

CESCRIM Saúde da Mulher ...... Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro



# **PROGRAMA CUIDAR**

Programa Cuidar / CAPS Infanto Juvenil / CAPS Álcool e Drogas (13) **3422-5910** (CAPS INFANTIL) / (13) **3427-5125** (CAPS AD) Rua Mário Gimenes, 300 - Umuarama

CEO Centro Especializado em Odontologia .... (13) 3422-6972 Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro



CMR Centro Municipal de Reabilitação .....(13) 3427-3612/(13) 99610-4741

Av. Condessa de Vimieiros, 804 - Centro (13) 3426-3580 Rua Capitão Manoel Bento, 178 - Centro

VIGILÂNCIA À SAÚDE...... . (13) 3427-7047

Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo VIGILÂNCIA SANITÁRIA... (13) 3426-6706

Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA... .. (13) 3426-5105

Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo



COMBATE À DENGUE.. (13) 3422-1944 Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

# AJUDE APROTEGER O MEIO AMBIENTE DA **NOSSA CIDADE**



# O QUE DENUNCIAR

Atividades ou práticas que ameacem o meio ambiente, tais como: cortes de árvores, desmatamentos, queimadas, etc.

# O QUE INFORMAR

Endereço completo (rua, bairro e ponto de referência); Descrição detalhada dos fatos; Fotos ou qualquer outra evidência que comprove a ocorrência, se houver; Nome ou apelido do responsável, se possível;

# CONTATO

Telefones: (13) 3421-1604 / 3421-1608 E-mail: fiscalizacaoambiental@itanhaem.sp.gov.br





20 A 25 DE ABRIL DE 2017 | ANO 14 | Nº 434

# Gestantes, puérperas, crianças e indígenas são vacinados até sexta-feira (28)

A campanha de vacinação contra Influenza A (H1N1) continua em Itanhaém. Até sexta-feira (28), a imunização será voltada às gestantes, puérperas (mulheres que tiveram filho há pouco tempo), crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses e indígenas. Este público-alvo deve comparecer às Unidades de Saúde da Família (USFs), das 8 às 16 horas. No Município terá escalonamento de vacinas, ou seja, a imunização será dividida por grupos. A vacinação para os acamados deve ser agendada em qualquer USFs.

Na semana entre os dias 2 e 5 de maio, será a vez das pessoas com comorbidades: doença respiratória crônica, doença cardíaca crônica, doença renal crônica, doença hepática crônica, doença neurológica crônica, diabetes, imunossupressão, obesos, transplantados, portadores de trissomia.

Na semana do dia 8 a 12 de maio, o público-alvo será os professores das escolas públicas e privadas, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade, que estejam sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional.

CAMPANHA - O dia D da campanha acontecerá em 13 de maio (sábado) nas USFs. Elas estarão abertas das 8 às 17 horas, incluindo a USF Grandesp (localizada na Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074), que não atenderá a população semanalmente durante a campanha.

O dia de mobilização é uma parceria do Ministério da Saúde com as secretarias estaduais e municipais de saúde e tem como objetivo reforçar a importância da vacinação neste grupo prioritário pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**H1N1** ■ Vacinação para acamados deve ser agendada em qualquer USFs

CONFIDA AC LICEC ONDE HAVEDÁ A VACINAÇÃO.			
CONFIRA AS USFS ONDE HAVERÁ A VACINAÇÃO:			
UNIDADE	ENDEREÇO		
USF LOTY	Rua Alameda Guaraçai, s/n Campos Elíseos - (13) 3424-3279		
USF SUARÃO	Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 Suarão - (13) 3426-1577		
USF SAVOY	Rua Jaime Lino dos Santos, 290 Savoy - (13) 3426-1798		
USF OÁSIS	Rua Estanislau Gerônimo, 418 Oásis - (13) 3427-7533		
USF BELAS ARTES	Rua Henrique Júlio Lima, 112 Belas Artes - (13) 3426-1402		
USF GUAPIRANGA	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº Guapiranga - (13) 3426-5807		
USF CORONEL	Av. Domingos Perez Domingues, 734 Jd. Coronel - (13) 3427-5524		
USF GAIVOTA	Av. Flacides Ferreira, 500 Gaivota - (13) 3429-1410		







# Bailarinas de Itanhaém conquistam 4 prêmios em festival de Portugal



# BALÉ

Meninas da
Oficina Cultural
de Dança
brilharam no
Festival Norte
Dance, na
cidade do Porto,
em Portugal

Em evento que reuniu mais de mil grupos de várias partes do mundo, nove bailarinas da Oficina Cultural de Dança de Itanhaém brilharam com a conquista de quatro prêmios internacionais. O grupo de Itanhaém fez bonito no Festival Norte Dance, na cidade de Porto, o mais antigo festival de dança de Portugal.

O grupo itanhaense conquistou o primeiro lugar na modalidade Conjunto Clássico, com a coreografia "Valsa das Guirlandas" (12 anos) e o segundo lugar com "Amigas de Clara" (12 e 13 anos). Na modalidade Solo, mais premiações: Beatriz Dias Pereira ficou em segundo lugar na categoria Balé Clássico Intermediário, com a coreografia "Paysant", e Ana Clara Rodrigues Ferderle conquistou o terceiro lugar na categoria Estilo Livre, com a coreografia "Oh".

O Festival de Dança de Viana, hoje chamado Festival Norte Dança, que reúne mais de 1.000 grupos de vários países de todo o mundo para apresentarem coreografias em Dança Contemporânea, Dança Clássica, Jazz, Street Dance, Danças populares e Sapateado, foi realizado entre os dias 21 e 23 de abril.

# COMDEMA REALIZA AÇÕES PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Itanhaém possui um órgão específico para cuidar do ecossistema: trata-se do Comdema, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, um órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura de Itanhaém. É constituído por 22 membros, sendo 11 representantes do Poder Público Municipal e 11 representantes da Sociedade Civil.

Desde janeiro deste ano, foram realizadas três reuniões, debatidos diversos assuntos e atos foram oficializados.

Entre as principais atividades do órgão em 2017 estão a indicação de representante para o Grupo de Apoio que acompanha os trabalhos da implantação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Baixada Santista; as alterações nos procedimentos de Compensação de Árvores Isoladas, além da aprovação para a realização de eventos, como a 1º Pedalada Ambiental.

Outras questões que contaram com a aprovação do Comdema foram a

atuação da Fiscalização Ambiental, o Sistema Municipal de Geoprocessamento e o Projeto Microplástico, que faz uma análise da distribuição e quantificação do microplástico na Praia dos Pescadores.

# SAIBA AQUI COMO FAZER O CARTÃO SUS



# ONDE?

Em qualquer Unidade de Saúde da Família (USF)

# DOCUMENTOS:

RG, comprovante de residência e fornecer o número de telefone. Após o cadastro, o cartão SUS poderá ser retirado de imediato.

# **COLETA DE LIXO**

# REGIÃO CENTRO

• Diário diurno, a partir das 6 horas Centro, Vila São Paulo, Satélite, Ivoty, Anchieta, Mosteiro, Guarau, Baixio e Savoy I (lado praia)

# **REGIÃO SAVOY**

• Segunda, quarta, sexta-feira noturno, a partir das 17 horas Savoy I (lado morro), Savoy II (lado morro) e Tropical

# REGIÕES CHÁCARAS E CIBRATEL | Até a Divisa com Peruíbe, Lado Morro

Terça, quinta-feira e sábado noturno, a partir das 17 horas
 Anchieta, Grandesp, Guacira, Nova Esperança, São Fernando,
 Jardim Beatriz, Jardim São Marcos, Marambá, Jardim Fênix, São
 João, Jardim Regina e Estrada do Rio Preto

# **REGIÕES UMUARAMA E CORONEL**

• Segunda, quarta e sexta-feira diurno, a partir das 6 horas Guapiranga, Chácara Cibratel, Sabaúna, Rita Graciosa, Vila Rivera e Jardim Tanise

# REGIÕES NOVA ITANHAÉM E SUARÃO | Lado Morro

• Terça, quinta-feira e sábado diurno, a partir das 6 horas Aquapeú, às quintas-feiras, até a fazenda Mambu

# REGIÃO SUARÃO | Lado Praia

• Segunda, quarta e sexta-feira noturno, a partir das 17 horas Suarão, Nossa Senhora do Sion e Guarda Civil

# REGIÃO LOTY | Lado Morro

• Segunda, quarta e sexta-feira noturno, a partir das 17 horas Marrocos, Loty, Raminho, Campos Elíseos, Verde Mar e 4ª Agência

# REGIÃO GAIVOTA | Lado Praia

• Terça, quinta-feira e sábado noturno, a partir das 17 h Jamaica, Ararau, Avenida Flácides Ferreira, Albert Sabin, Avenida Clara Martin Zwarg

# **REGIÃO PRAIA DO SONHO**

• Diário noturno, a partir das 17 horas Morro Piraguyra, Praia dos Pescadores, Cibratel I (segunda, quarta e sexta-feira, até a Rua Camboriú) e Cibratel II (terça, quinta-feira e sábado, até a avenida Clara Martins)

# **REGIÕES OÁSIS E LARANJEIRAS**

• Segunda, quarta e sexta-feira diurno, a partir das 6 horas

# REGIÕES BOPIRANGA E SÃO FERNANDO | Lado Praia

• Terça, quinta-feira e sábado noturno, a partir das 17 h

# REGIÕES CIBRATEL I E II | Pista/Linha

• Terça, quinta e sábado noturno, a partir das 17 horas

# REGIÕES BELAS ARTES E CORUMBÁ

• Diário diurno, a partir das 6 horas





20 A 25 DE ABRIL DE 2017 | ANO 14 | Nº 434





# PINACOTECA Cidade ganha espaço dedicado às artes

CULTURA O prédio, localizado na Praça Carlos Botelho, no Centro Histórico, foi reformado para abrigar acervos e estimular a produção artística

No dia do aniversário de 485 anos da segunda Cidade mais antiga do país, comemorado no último sábado (22), Itanhaém ganhou de presente um ambiente dedicado às artes plásticas de artistas da Cidade e da Região: a Pinacoteca Municipal. O prédio, localizado na Praça Carlos Botelho, no Centro Histórico, foi reformado para abrigar acervos e estimular a produção artística como, por exemplo, exposições de quadros e oficinas voltadas às artes visuais.

No local é exibido a mostra "Itanhaém: magia de luz e cor", dos fotógrafos Josy Inácio e Luciano Netto, com imagens dos mais belos pontos da Cidade.

A Pinacoteca tem acessibilidade, elevador e equipamentos para a conservação do acervo, além da climatização e iluminação apropriada para a preservação dos materiais exibidos. O recurso foi disponibilizado por meio de emenda parlamentar do deputado estadual Carlos Giannazi e contrapartida da Prefeitura de Itanhaém.



Sem você, a gente não vence esta batalha. Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944







MANTENHA







VOCÊ E A PREFEITURA NA LUTA CONTRA A DEN ZIKA E CHIKUNGUNYA.







# **AVENIDA MARGINAL SUL**

# será atendida com obra de pavimentação do Programa Minha Rua Melhor

LIGAÇÃO VIÁRIA ■ Iniciativa da Prefeitura visa melhorar a mobilidade urbana e estimular o desenvolvimento econômico nos bairros



O projeto de Ligação Viária Norte-Sul apresentado nesta segunda-feira (24), em reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb), em Itanhaém, foi aprovado por representantes dos municípios. O investimento da ordem de R\$ 644.155,31 faz parte do pacote de obras do programa municipal Minha Rua Melhor. Este recurso beneficiará diretamente a Avenida Marginal Sul da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, trecho da Avenida França e da Rua Deputado Plínio Salgado.

Para o prefeito Marco Aurélio, é uma importante iniciativa do governo que visa melhorar a mobilidade urbana e estimular o desenvolvimento econômico nos bairros. "Este investimento vai além dos serviços de pavimentação e infraestrutura. É um trabalho que tem por objetivo incentivar novos negócios".

Além das homologações do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana para as cidades, outro assunto discutido e abordado pelo prefeito foi a compensação de débitos com o Condesb por meio de crédito do próprio Fundo. "É uma possibilidade de quitação de forma humanitária a outros municípios para não interromper os avanços e os investimentos nessas cidades".

SAÚDE EM PAUTA – Antes da reunião do Condesb, prefeitos e secretários municipais das nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista discutiram ações para mapear demandas emergenciais das cidades que serão encaminhadas ao Ministério de Saúde. "Iniciativa importante que visa buscar soluções práticas a fim de oferecer um atendimento em saúde pública mais eficiente à população", conclui Marco.

# **CONFIRA COMO SE INSCREVER NO CADÚNICO**



# ONDE?

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Posto de Atendimento e Assistência Social (PAAS)

# **ENDERECOS**

CRAS OÁSIS - Rua José Batista Campos, 1572 – Oásis CRAS SUARÃO - Av. Cabucu. 100 - Suarão PAAS AMÉRICA - Rua Las Vegas, 20 - América PAAS GAIVOTA - Av. Flácides Ferreira, 775 - Gaivota

Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

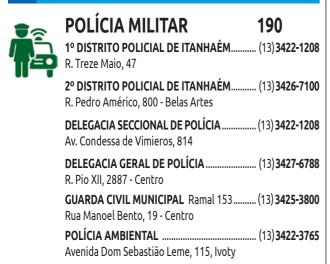
# DOCUMENTOS

Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; CPF; Carteira de Identidade (RG); Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI); Carteira de Trabalho; ou Título de Eleitor.

# **EDUCAÇÃO**



# **SEGURANCA**



SALVAMAR PAULISTA.....(13) 3425-5226

193

**BOMBEIRO** 

# ATOS DO PODER **EXECUTIVO**

## LEIS

#### LEI Nº 4.146. DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a remaneiar recursos orcamentários constantes da Lei Orcamentária de 2017, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2017 - Lei nº 4.131, de 12 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 875.000,00

(oitocentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei. Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.100, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício

de 2017, incorporando as alterações previstas nesta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.503/2017.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
	02.09		SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚD	E)
	02.09.0	03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EM	ERGÉ	NCIA
	10.302	.0015.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Eme	ergêr	ıcia
	253	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	230.000,00
	02.09.0	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPE	CIAL	IZADA
	10.302	.0015.1017	Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada		
	264	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	10.302	.0015.2039	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializ	zada	
	277	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	586.000,00
	02.09.	05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIO	CΑ	
10.303.0015.2041		.0015.2041	Manutenção e Desenvolvimentos da Assistência I	arma	ácia
	281	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	283	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
			TOTAL	R\$	875.000,00
	ANEXO	) II – REMAN	EJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO		
	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
	02.09		SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
	00 00	• •	CARINETE DO SESSETÁRIO		

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE HANHAEM		
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDI	Ξ)
02.09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.122.0015.2036	Manutenção Gabinete do Secretário		
210 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
02.09.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ	DE	
10.301.0015.1010	Construção de Unidades de Saúde		
221 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	385.000,00
10.301.0015.2037	Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Bás	sica	
234 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.09.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EI	MERGÊ	NCIA
10.302.0015.1014	Aquisição de Equipamentos - Urgência e Emergé	ência	
242 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10.302.0015.1058	Construção Unidade de Saúde - UPA		
244 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
245 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

# LEI Nº 4.147. DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras

875.000.00

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4,320, de 17 de marco de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de RS 540,000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 02.09.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1010 Construção de Unidades de Saúde

219 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 80.000.00

10.301.0015.2037 Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica

Material de Consumo 233 3.3.90.30 RŚ 460.000.00 TOTAL. R\$ 540.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

R\$

540.000.00

50.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM 03

SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 02.09 02.09.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1010 Construção de Unidades de Saúde

220 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50,000.00 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 30.000,00 221 10.301.0015.2037 Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica 3.3.90.30 Material de Consumo 460 000 00 RŚ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 18 de abril de 2017. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.502/2017.

TOTAL.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração

# LEI Nº 4.148, DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orcamentários constantes da Lei Orcamentária de 2017, no valor de R\$ 590,000,00 (quinhentos e noventa mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários

constantes da Lei Orçamentária de 2017 – Lei nº 4.131, de 12 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.100, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.501/2017.

Proieto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM 02

SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 02.09

02.09.02 DEPARTAMENTO DE ATENCÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0015.1011 Aquisição de Veículos e Equipamentos de Material Permanente 222 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00 02.11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02.11.02

DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1027 Ampliação, Adaptação, Remodelação de Unidades Escolares R\$ 540.000,00 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 590.000.00 TOTAL.

ANEXO II - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM 02 02.09 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0015.1010 Construção de Unidades de Saúde

221 4.4.90.51 Obras e Instalações RŚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02.11

02.11.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

# ATOS DO PODER **EXECUTIVO**





20 A 25 DE ABRIL DE 2017 | ANO 14 | N° 434

12.361.0008.1026 Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

334 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 540,000.00 R\$ 590.000,00 TOTAL.

#### I FI Nº 4.149. DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza a concessão administrativa de uso de parte do imóvel que especifica, em favor da Associação do Grêmio Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém, e dá providências correlatas." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação do Grêmio Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém, mediante concessão administrativa, a título gratuito e independentemente de concorrência, nos termos do disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo prazo de 15 (quinze) anos, o uso de parte do imóvel designado como lote 01 do Sitio Guapiranga, situado na Estrada Gentil Perez, para o fim específico de desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, esportivas e recreativas aos servidores municipais associados e seus familiares. Art. 2° - O imóvel referido no art. 1° desta Lei, destacado de área maior designada como lote 01 do Sítio Guapiranga, objeto da matrícula nº 204.673 do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém e caracterizado no desenho L-\*\*\*-5440 do arquivo da Divisão de Topografia da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, com área de 5.688.62m² (cinco mil. seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), assim se descreve: com frente para a Estrada Gentil Perez, tem início no ponto P.1B distante 135,54m do ponto P.1 da área total; deste ponto, segue em linha reta com uma distância de 44,93m e azimute de 355°42′53", no alinhamento da Estrada Gentil Perez, até o ponto P.2; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 14,70m e azimute de 26°17'38", na confluência da Estrada Gentil Perez com a Rua Dalton Muller Pessoa, até o ponto P.3; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 79.36m e azimute de 61°24'46", no alinhamento da Rua Dalton Muller Pessoa, até o ponto P.3B; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 89,54m e azimute de 176°38'43", confrontando com remanescente da mesma área, até o ponto P.3C; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 66,60m e azimute de 265°59'18", confrontando com remanescente da mesma área, até o ponto inicial P.1B, encerrando uma área de 5.688,62m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º - Além de outras condições que forem exigidas pela Prefeitura por ocasião da assinatura do instrumento de concessão de uso, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, fica a concessionária obrigada a:

I-não utilizar o imóvel para fins diversos do estabelecido no art. 1º desta Lei, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias, sem a prévia aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, devendo o projeto atender às restrições de uso e ocupação do solo previstas na legislação pertinente:

III - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras, inclusive de manutenção, que se fizerem necessárias;

IV - arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso previstas nesta Lei, inclusive as relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto;

V - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verificar.

Art. 4° - A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução de obras, serviços e atividades a cargo da concessionária.

Art. 5° - A extinção ou dissolução da concessionária, a alteração do destino do imóvel, o inadimplemento de qualquer prazo fixado ou a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão implicará a automática rescisão da concessão de uso. Art. 6° - Findo o prazo estabelecido no art. 1° desta Lei, bem como na ocorrência de qualquer hipótese prevista em seu art. 5º, o imóvel será restituído ao Município, incorporando-se ao seu patrimônio as edificações e benfeitorias nele executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento de indenização, seia a que título for.

Art. 7° - Fica assegurado à Prefeitura o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e no instrumento de concessão.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.205/2015.

Proieto de Lei de autoria do Executivo

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

# LEI Nº 4.150, DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e da autarquia pública municipal, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - A remuneração e o subsídio dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e da autarquia pública municipal serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição

Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos dos inativos e às pensões. Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orcamentária anual:

IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de majo de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Fica revogada a Lei n° 3.662, de 1° de outubro de 2010.

Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.654/2017.

Proieto de Lei de autoria do Executivo

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## LEI Nº 4.151, DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Os vencimentos e salários dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 2017, em 7,77% (sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único - Os valores resultantes da aplicação do percentual de reajuste previsto neste artigo. quando não forem exatos em reais, terão os centavos arredondados para reais, da sequinte forma: I - valores com centavos maiores que cinquenta serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior;

II - valores com centavos iguais ou menores que cinquenta terão os centavos zerados.

Art. 2° - Ficam reajustados, no mesmo percentual e bases estabelecidos no artigo 1° desta Lei: I-os proventos dos inativos e as pensões a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV:

II - os vencimentos e salários dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal;

III - os vencimentos e salários dos servidores do Quadro da Guarda Municipal de Itanhaém;

IV - os vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV;

V - os salários dos servidores regidos pela Leis nºs 3.258, de 22 de novembro de 2006 e 3.327, de 8 de agosto de 2007.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para ocorrente exercício, créditos suplementares até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2017. Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.657/2017.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração

# LEI Nº 4.152, DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Reajusta a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itanhaém ficam reajustadas, a partir de 1º de abril de 2017, em 7.77% (sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento). Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei aplica-se, no mesmo percentual e bases aos proventos dos inativos e às pensões a cargo da Câmara Municipal de Itanhaém e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV.

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação do percentual de reajuste previsto nesta Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quanto necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril

Itanhaém, em 18 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.732/2017.

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora

Departamento Administrativo, em 18 de abril de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Termo Aditivo PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2004/1/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Alvaro Moreira Beliago Filho

Objeto: Prorrogação a locação de imovel destinado a instalação da Secretaria de Transito e Segurança, sito a Rua Capitão Manoel Bento nº 19, Centro, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 6.544,00(seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 05/04/2017

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS

Prefeito Municipal

# Extrato do Termo Aditivo

# PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2131/1/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Felício Petrelli

Objeto: Prorrogação a locação de imovel destinado a instalação da Creche Municipal Nova Itanhaém, situada a Av. São Paulo nº 344, Bairro Nova Itanhaém, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 1.081,91 (um mil e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# Extrato do Termo Aditivo

# PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2616/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém Contratado: José Reder Gubica

Objeto: Prorrogação da locação de imovel destinado a instalação da Creche Municipal, situada a Rua Antonio Marques Carreira s/nº lote 142, quadra H, Cidade Anchieta, neste Município

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 1.286,92 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 07/04/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# Extrato do Termo Aditivo PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2492/1/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Sidnei Nasraui e Magali Beatriz Andreeta Nasraui

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade da Saúde da Família do Jardim Grandesp, sito a Av. Pedro Carlos Jerônimo Soares nº 1074, Baln. Jardim de Itanhaém., neste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.741,80 (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando em 09/04/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



20 A 25 DE ABRIL DE 2017 | ANO 14 | Nº 434



# ATOS DO PODER **EXECUTIVO**

20 A 25 DE ABRIL DE 2017 | ANO 14 | N° 434

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº 01/2014- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2017 Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor Substituto I, a comparecerem dia 27/04/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor Substituto I	02	candidatos aprovados do número 35 ao 50.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 28/04/2017 e 02/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 24 de abril de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL №. 05/2017 - PROFESSOR DE CRECHE

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.06/2017

# Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 05/2017, na função de Professor deCreche, a comparecerem dia 27/04/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Creche	01	candidatos aprovados do número 64 ao 74.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias. trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 28/04/2017 e 02/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço

Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém. 24 de abril de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2017

## Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I, a comparecerem dia 27/04/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I	03	candidatos aprovados do número175 ao190.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

lorário: 09h

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias. trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 28/04/2017 e 02/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém 24 de abril de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

## Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social no exercício de suas atribuições §5º do inciso II art.5º da Lei Municipal 3.655 de 27 de Agosto de 2010, Capitulo III – Da Organização – Seção I – Da Composição, atendendo os §6º, §7º e §8º que especificam os segmentos: Usuários, Organizações e

CONVOCA todos interessados a participarem da Assembléia Geral do CMAS, com seus documentos pessoais e cartas de indicação dos segmentos acima para:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Trabalhadores da área da Assistência Social.

Data: 11/05/2017

Horário: 14

Local: Câmara Municipal de Itanhaém

Itanhaém, 24 de Abril de 2017.

PLÍNIO MOTTA D'AGOSTINHO

Presidente – CMAS

# Projeto "Itanhaém em Versos" homenageia os 485 anos da Cidade

Dando continuidade às comemorações do aniversário de 485 anos de Itanhaém, a Prefeitura lançou nesta segunda-feira (24) o "Itanhaém em Versos". O projeto traz para as redes sociais vídeos com poemas e textos de escritores da Cidade, declamados pelos próprios autores em uma parceria com a Academia Itanhaense de Letras (AIL).

Nos vídeos produzidos pela Secretaria de Comunicação Social, poetas e escritores de Itanhaém manifestam seu amor pela segunda Cidade mais antiga do país. Serão seis vídeos na primeira etapa do projeto, cada um publicado em um dia da semana. Nesta segunda-feira (24), o lançamento é com a escritora Célia Regina Ignatios de Almeida.

O objetivo do projeto é valorizar os artistas, escritores e a cultura do Município, resgatando a identidade e o orgulho de viver na Cidade. Além do "Itanhaém em Versos", fazem parte das comemorações dos 485 anos as novas versões do Hino de Itanhaém, quando músicos renomados da Cidade gravaram a canção em diversos estilos como instrumental, rock, reggae, sertanejo, entre outros.

















# Livro sobre características ambientais será usado em sala de aula

Um livro que abrange meio ambiente, aspectos históricos e geográficos, características locais de um Município e ideias para atividades em sala de aula. Tudo isto está presente no livro "Itanhaém: características locais e ideias para trabalhar na escola", escrito pelas biólogas Ana Carolina Sales Pacheco e Tainá da Rosa Vilela. A primeira parte do livro é informativa, com introduções sobre a Cidade, aspectos da Bacia Hidrográfica do Rio Itanhaém e da Mata Atlântica, com ilustrações. Já a segunda parte contém sugestões para atividades nas salas de aula.

As fotos apresentadas na capa do livro foram tiradas pelos alunos da EM José Teixeira. A obra será usada como apoio pedagógico nas salas de aula para as turmas do 6º e 7º ano, nas disciplinas de geografia e ciências. Os alunos poderão aprender sobre os aspectos geográficos e históricos da Cidade, meio ambiente e formas de preservação.

A ideia da criação do livro surgiu a partir de dois projetos: "Estrutura e dinâmica de comunidade em rios e riachos costeiros da Mata Atlântica – Bacia do Rio Itanhaém" idealizado pelo professor e doutor Antônio Fernando Monteiro Camargo; o outro é um subprojeto supervisionado pelo professor João Pedro Pezzato, "Divulgação cientifica: Novos caminhos para a participação social no município de Itanhaém/SP".

**APRENDIZAGEM** ■ Obra será utilizada como apoio pedagógico nas salas de aulas, onde os alunos poderão aprender sobre os aspectos geográficos e históricos da Cidade

# Alunos da EM Maria da Penha criam maquetes com pontos turísticos

**EDUCAÇÃO** ■ O trabalho com os alunos do 4º ano começou durante uma atividade na disciplina de história

De uma maneira criativa e divertida, alunos da EM Maria da Penha Correa Sanches, no Cibratel II, aprenderam um pouco da história de Itanhaém. As crianças do 4º ano tiveram que criar, com materiais recicláveis, maquetes com os pontos turísticos da segunda cidade mais antiga do país. Os trabalhos estão em exposição na unidade escolar.

A professora Cecília Menezes, do 4º ano B, conta que o trabalho começou durante uma atividade na disciplina de história. "Aproveitando o aniversário de Itanhaém, fizemos este trabalho para que os alunos pudessem conhecer melhor o nosso Município". Segundo a professora, a escola recebeu muitos alunos de outras cidades recentemente. "Alguns deles nunca tinham ido para os pontos turísticos que reproduzimos".

A aluna Ana Clara Sena Cardoso, de 9 anos, é moradora do Cibratel I e fez uma maquete sobre um dos símbolos de Itanhaém, o Convento Nossa Senhora da Conceição. "Acho que é um lugar muito bonito e que conta a história da nossa Cidade. É um ponto histórico muito visitado por todos". A menina teve uma colaboração especial para elaborar a sua maquete: "Minha mãe me ajudou e gostei bastante do meu trabalho".





# 1° BMAIO PIA DO TRABALHO

Nossa homenagem e gratidão a cada um que, por meio do seu trabalho diário, contribui para que nossa cidade seja cada vez melhor.

OBRIGADO, TRABALHADOR.

